

REQUERIMENTO Nº , DE 2007
(Do Sr Deputado Homero Pereira)

Requer a manifestação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural a respeito do PL 231/2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, II, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a manifestação da CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural sobre o Projeto de Lei n.º 231, de 2007, que "Dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu nos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Goiás e Mato Grosso e dá outras providências".

Ao dispor sobre as matérias e atribuições de cada uma das comissões permanentes, o Regimento Interno atribui à CAPADR a competência para apreciar, entre outros temas, política agrícola e suas questões peculiares (art.32, I, alínea a).

Estando evidenciada a vinculação da matéria à questão da proibição da derrubada de palmeiras de babaçu, acreditamos ser imprescindível a audiência da CAPADR sobre esses assuntos de sua área de competência.

Ressalve-se que tal medida contribuirá para uma melhor apreciação do projeto, visto que alguns aspectos nele abordados sobrelevam a competência das demais comissões de mérito, as quais, por força do próprio Regimento Interno, estão impedidas de manifestarem-se sobre matéria que não seja de sua alçada.



Sala das Sessões, de dezembro de 2007.

Homero Pereira
Deputado Federal (PR/MT)

